



# Câmara Municipal de Natal

Palácio Frei Miguelinho  
Gabinete do Vereador Hermes Câmara



## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE

**Objeto:** Projeto de lei nº. 60/2021

**Interessado:** Robson Carvalho

**Assunto:** Institui a Política Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do município de Natal.

**Relator:** Vereador Hermes Câmara

### RELATÓRIO

Trata a matéria de Projeto de Lei nº. 60/2021, apresentada pelo vereador Robson Carvalho, o qual institui a Política Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do município de Natal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação remeteu o projeto de lei para emissão de parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria (fls. 08 a 10), em seguida se posicionando a comissão pelo prosseguimento do feito.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Controle e Fiscalização ao analisar o presente projeto, votou favoravelmente pela aprovação (fls. 20 a 22);

A Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo se posicionou pela aprovação e prosseguimento do trâmite do referido Projeto de Lei.

Ato Contínuo, baixou com vistas à Comissão Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, dos Idosos, Trabalho e Igualdade, sendo designado a este vereador a relatoria da matéria.

É o que importa relatar.

### PARECER

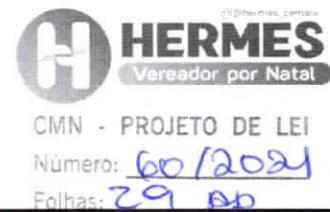
Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer que a presente análise se atém exclusivamente aos limites da área da atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis à espécie, conforme preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

COMISSÕES TÉCNICAS  
RECEBIDO  
Em, 02/02/23  
AB



# Câmara Municipal de Natal

Palácio Frei Miguelinho  
Gabinete do Vereador Hermes Câmara



Compulsando os autos da proposição em epígrafe, observamos que este institui a Política Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do município de Natal.

O desenvolvimento econômico e a geração de inovações são imperativos em qualquer país na sua estratégia de promoção de emprego e renda. Diante disso há um processo de incentivo ao movimento empreendedor à inovação, que busca cada vez mais facilitar a criação e desenvolvimento de novos negócios. No bojo desse movimento está a busca por alavancar a economia e promover o crescimento econômico.

Não há dúvidas acerca do importante papel que o empreendedorismo pode exercer em um dado país ou região. Em levantamento feito pelo GEM Brasil (2019), no tocante à realidade brasileira revelou que é fundamental para se alavancar a economia, diminuir os índices de desemprego e aumento de renda.

Desta forma, após tramitação perante as devidas comissões e, nesta oportunidade, Comissão Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, dos Idosos, Trabalho e Igualdade, entendo que a proposta normativa ora relatada encontra-se apta para apreciação e deliberação do plenário.

## DISPOSITIVO

Pelo Exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 60/2021

Natal, 27 de janeiro de 2023.

  
Hermes Câmara  
Vereador